

## **Adenda ao Plano de Inovação (2024-2027)**

À Coordenação Nacional de AFC,

Prosseguindo o objetivo de proporcionar uma formação integral que atenda às necessidades e aspirações dos nossos alunos, através da implementação de processos de inovação pedagógica, entendeu o Agrupamento de Escolas de Trancoso candidatar-se a Plano de Inovação nos anos letivos 2022/23 e 2023/24.

O seu funcionamento tem sido objeto de monitorização e avaliação regular permitindo identificar áreas de sucesso e oportunidades para melhorias adicionais, bem como reconhecer a necessidade de ajustar e continuar a expandir a oferta educativa.

A análise detalhada dos dados recolhidos pela equipa de monitorização e autoavaliação, realizada pelo conselho pedagógico e conselho geral, reforça a pertinência do seu funcionamento e o impacto positivo nas respetivas turmas bem como a disseminação das práticas pedagógicas junto dos diversos grupos disciplinares e respetivos departamentos. Como exemplo destacam-se dados relativos à média do sucesso (96,83%) e da qualidade do sucesso (61,90%), refletindo valores superiores aos indicadores definidos, respetivamente de 85% e 40%.

Estes dados constam do relatório final de monitorização, bem como dos diversos questionários de satisfação realizados a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente, disponíveis para consulta no site do Agrupamento em [www.aetrancoso.pt](http://www.aetrancoso.pt).

O processo de orientação vocacional em curso apresenta indicadores de preferência significativa de alunos que pretendem através da frequência do plano de inovação, prosseguir estudos tendo como base a área de Artes Visuais, bem como um interesse especial pelas opções disponíveis quer ao

nível das novas disciplinas (Imagem e Multimédia, Design e Comunicação) e da agregação das disciplinas de Português e Filosofia em Linguagem e Pensamento.

Perante estes dados nos termos do n.º 9 do art.º 9.º da Portaria 181/2019 de 11 de junho, na sua redação atual, solicito que seja considerada adenda ao Plano de Inovação, aprovado em 28/07/2023, pelo Sr. Ministro da Educação, João Costa, cuja matriz se baseia no curso de Artes Visuais propondo a abertura de um novo ciclo de estudos, a iniciar no 10.º ano de escolaridade, no ano letivo 2024-2025, prosseguindo ações pedagógicas que visem:

### **1. Dinamização de Projetos de Desenvolvimento de Competências**

- Através do desenvolvimento da literacia digital, da proficiência linguística e dos conhecimentos básicos de matemática dos alunos, numa lógica de preparação para a cidadania interventiva no século XXI;

### **2. Valorizar a introdução e agregação de novas disciplinas**

- As novas disciplinas de Imagem e Multimédia e Design e Comunicação contribuíram significativamente para os resultados positivos;
- A agregação das disciplinas de Português e Filosofia na oferta curricular de Linguagem e Pensamento também teve um impacto favorável.

### **3. Promoção de metodologias de trabalho colaborativo:**

- Adoção de metodologias de trabalho colaborativo entre docentes nos conselhos de turma através da facilitação e articulação curricular e pedagógica, proporcionado um melhor conhecimento do aluno, identificando fragilidades e definindo



estratégias conjuntas que promovam o desenvolvimento das competências previstas no PASEO.

#### **4. Participação dos Alunos na escolha de disciplinas:**

- Envolver os alunos na definição e escolha das disciplinas no quadro legal em vigor, correlacionando-as com as suas opções e aspirações futuras em termos de prosseguimento de estudos.

#### **5. Acompanhamento e monitorização do plano:**

- Desenvolver mecanismos de comunicação via GIAE com os Encarregados de Educação (EE);
- Envolver e responsabilizar os EE pelo percurso escolar dos seus educandos;
- Intervir rapidamente sempre que se identifiquem sinais de dificuldades.

#### **6. Participação em atividades culturais:**

- Garantir que cada turma participe em pelo menos 3 atividades culturais de complemento curricular por ano letivo.

#### **7. Criação e Divulgação de Projetos:**

- Incrementar momentos de criação, desenvolvimento e divulgação de projetos/atividades realizados pelas turmas;
- Garantir que cada turma desenvolva e divulgue no mínimo 2 projetos por ano letivo.



Esta adenda propõe a extensão da vigência do Plano de Inovação para o período de 2024 a 2027, mantendo a matriz curricular conforme aprovada inicialmente.

Assim, submetemos à Equipa de Coordenação Nacional de Autonomia e Flexibilidade Curricular a solicitação desta adenda para apreciação e aprovação.

Trancoso, 23 de maio de 2024

O Diretor

Armando Neves